



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/CMS/2023**

***APROVAR O PLANO DE TRABALHO DA  
POLÍTICA HOSPITALAR CATARINENSE -  
Programa de Transferência  
2022011681.***

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 213ª Reunião Ordinária do CMS, realizada presencialmente no dia 28 de março de 2023,

**Considerando** a POLÍTICA HOSPITALAR CATARINENSE, aprovada por meio da Deliberação CIB nº 231/2021, de 21/10/2021 e Deliberação CIB nº 277/2021, de 08/12/2021;

**Considerando** que o Imperial Hospital de Caridade é uma das instituições contempladas pela referida Política;

**Considerando** a obrigatoriedade do Imperial Hospital de Caridade apresentar um Plano de Trabalho como requisito para recebimento do incentivo da Política Hospitalar Catarinense, o qual deve ser apreciado e aprovado pelo Gestor Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Política Hospitalar Catarinense** com as seguintes ressalvas:

- 1) O Imperial Hospital de Caridade possui no momento 6 contratos vigentes com a Secretaria Municipal de Saúde sendo que destes 4 possuem vigência encerrando-se em abril de 2023, sendo necessário que o hospital comprometa-se a prorrogá-los.
- 2) O plano encaminhado leva em conta metas do contrato 492/2017, cujos quantitativos dos procedimentos levam em conta as quantidades pactuadas neste contrato com base no Termo de Garantia de Acesso a Alta complexidade (TCGA – cardiologia), não representando incremento em quantitativos de procedimentos, **devendo a Secretaria de Estado de Saúde, ente que repassa o recurso da PHC, avaliar se este é o propósito da PHC.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 3) O contrato 492/2017 usado para definir as metas da PHC tem sua vigência finalizada em 30/04/2023, assim consideramos **necessário que o hospital dê aceite para prorrogação do mesmo e encaminhe documentações** para darmos seqüência a prorrogação do contrato.

**Art. 2º** Destacamos que o Plano de Trabalho aprovado está **em anexo**, que a SMS de Florianópolis não possui acesso ao SIGEF/SC – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da SES para validação direta no mesmo e que este Conselho segue o parecer técnico da Secretaria M. de Saúde.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

CRISTINA PIRES  
PAULUCI:03527  
132759

Assinado de forma digital  
por CRISTINA PIRES  
PAULUCI:03527132759  
Data: 2023.04.11 08:45:32  
-03'00'



Documento assinado digitalmente

Josimari Telino de Lacerda

Data: 29/03/2023 11:24:14-0300

CPF: \*\*\*.308.569-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

**Cristina Pires Pauluci**  
Presidente CMS  
Secretária Municipal de Saúde

**Josimari Telino de Lacerda**  
1ª Secretária CMS

Homologo em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Topazio Silveira Neto**  
Prefeito de Florianópolis